

Lei nº 608/87

Denomina Francisco Pitel, rua do
Distrito de Traia Grande.


O Prefeito municipal de Fundão, Estado
do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Francisco
Pitel, a rua que se inicia na rodovia Tancredo de
Almeida Neves, passando entre os terrenos da família
do Sr. Antônio Pitel e os herdeiros de Francisco Pitel,
indo até encontrar o rio Reis Magos, no distrito de
Traia Grande, neste município de Fundão.

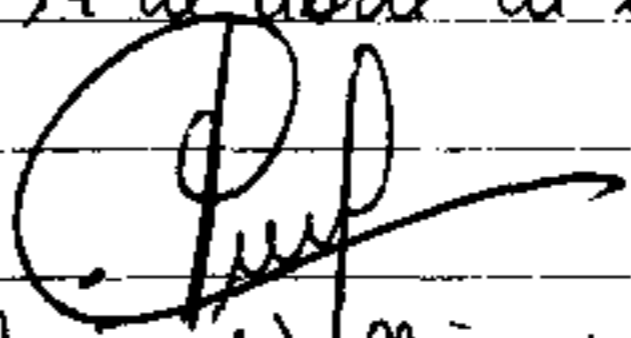
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em 14
de abril de 1987.


Sebastião Carneiro
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria municipal
de Administração, em 14 de abril de 1987.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário municipal de Administração